



EDITAL Nº 033/2024-PPG

O Professor Doutor Mauro Antonio da Silva Sá Ravagnani, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais,

DIVULGA:

ABERTURA DE SELEÇÃO INTERNA PARA CLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS AO PROGRAMA DE PESQUISA BÁSICA E APLICADA DA UEM

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Maringá, em consonância com a **Chamada Pública 23/2024 – Programa Institucional de Pesquisa Universal (Básica e Aplicada) da Fundação Araucária – Ciência, Tecnologia e Inovação para o Paraná, ETAPA 2**, torna público o presente edital de fomento à PESQUISA BÁSICA E APLICADA da UEM, e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1 OBJETIVO

1.1 Apoiar financeiramente projetos de pesquisa que visem contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, com o objetivo de impulsionar na UEM a consolidação de redes e núcleos de pesquisa.

1.2 Promover o fortalecimento da produção científica, tecnológica e de inovação, por meio da concessão de apoio financeiro para a execução de projetos de pesquisa nas áreas do conhecimento que apresentam aderência ao “Paraná 2040” – Rotas Estratégicas de Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I) no Ecossistema Noroeste: Paraná 2040 – Noroeste – <https://www.iaaucaria.pr.gov.br/parana-2040-noroeste/>

2 REQUISITOS BÁSICOS DAS PROPOSTAS

São requisitos básicos das propostas, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento:



2.1 Coordenador

- a) Ser integrante da carreira Docente ou da carreira de Agente Universitário da UEM. Servidores aposentados e temporários **não são elegíveis** para coordenar projetos nesta chamada, de acordo com orientações da Fundação Araucária;
- b) Ser docente permanente de Programa de Pós-graduação *stricto sensu* da UEM;
- c) Liderar/Participar de grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pela UEM;
- d) Ter *Curriculum Lattes* atualizado.

2.2 - Submissão

- a) Limitada a 01 (uma) proposta por coordenador, de acordo com o **“Paraná 2040” – Rotas Estratégicas de Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I)** no Ecossistema Noroeste: Paraná 2040 – Noroeste;
- b) A submissão de mais de uma proposta por pesquisador na condição de coordenador implicará na sua **desclassificação**.

2.3 - Participantes

- a) Os participantes da equipe do projeto **poderão figurar em mais de uma proposta**. Servidores aposentados e temporários **são elegíveis** para compor as equipes dos projetos apresentados nesta chamada.

3 RECURSOS FINANCEIROS

- a) As propostas aprovadas serão financiadas com recurso global de **R\$ 3.900.000,00** (três milhões e novecentos mil reais) oriundos da SETI - Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (R\$ 1.900.000,00) e da Fundação Araucária (R\$ 2.000.000,00);
- b) A **distribuição dos recursos financeiros** para os projetos aprovados e contemplados será feita **proporcionalmente à demanda qualificada de cada Centro de Ensino da UEM**.

4 FAIXAS DE SUBMISSÃO

Os coordenadores poderão submeter o projeto em uma das 3 (três) faixas: A, B ou C, conforme valor e requisitos descritos abaixo:



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



FAIXA A		
Valor máximo por projeto	Requisito do coordenador da proposta	Número de projetos financiados
R\$ 30.000,00	Integrante da carreira Docente ou Agente Universitário da UEM, atuante em Programas de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> da UEM	No mínimo 35 projetos

FAIXA B		
Valor máximo por projeto	Requisito do coordenador da proposta e da equipe	Número de projetos financiados
R\$ 50.000,00	O coordenador deverá ser integrante da carreira Docente ou de Agente Universitário da UEM, atuante em Programas de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> da UEM. Além do coordenador, a proposta deve conter <u>peelo menos mais 02 (dois) participantes doutores</u> (integrantes da carreira Docente ou de Agente Universitário da UEM, professores permanentes dos Programas de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> da UEM, professores voluntários aposentados ou professores temporários atuantes em Programas de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> da UEM)	No mínimo 25 projetos

FAIXA C		
Valor máximo por projeto	Requisito do coordenador da proposta e da equipe	Número de projetos financiados
R\$ 80.000,00	O coordenador deverá ser integrante da carreira Docente ou De Agente Universitário da UEM, atuante em Programas de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> da UEM. Além do coordenador, a proposta deve conter <u>peelo menos mais 04 (quatro) participantes doutores</u> (integrantes da carreira Docente ou Técnica Universitária da UEM, professores permanentes dos Programas de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> da UEM, professores voluntários aposentados ou professores temporários atuantes em Programas de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> da UEM)	No mínimo 20 projetos

4.1 Os recursos não utilizados em uma Faixa poderão ser transferidos para outra que tenha mais propostas submetidas, de acordo com a disponibilidade de recursos.

5 PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS PROPOSTAS/PROJETOS

Os projetos deverão ser executados em até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do Convênio, prorrogáveis por no máximo igual período, a critério da Diretoria da Fundação Araucária.



6 ITENS FINANCIÁVEIS

6.1 Os recursos deverão ser utilizados para financiar itens de custeio e capital:

- a) Material de consumo: tais como vidrarias e reagentes, insumos, materiais de informática (cartuchos e papel para impressoras), aquisição de livros e software necessários para execução da pesquisa;
- b) Passagens aéreas e terrestres para atendimento exclusivo a viagens necessárias ao desenvolvimento do projeto;
- c) Diárias, pagas a servidores participantes da equipe executora do projeto com vínculo empregatício/funcional permanente, necessárias ao desenvolvimento do projeto, conforme valores da Fundação Araucária. É vedado o pagamento de diárias a bolsistas. (Disponível em: [https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2024-03/atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf_-_atodefa0342024novatabelade diariasparaconvenios.pdf](https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2024-03/atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf_-_atodefa0342024novatabelade%20diariasparaconvenios.pdf));
- d) Custos com alimentação, hospedagem e locomoção dos bolsistas ou colaboradores do projeto poderão ser reembolsados, de acordo com os valores-limites estipulados pela Fundação Araucária. (Disponível em: https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2024-03/atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf_-_atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf);
- e) Serviços de terceiros/pessoa jurídica: renovação de licenças de software, exames clínicos, análises de laboratório, manutenção de equipamentos, locação de vans/ônibus e despesas decorrentes de importação ou de instalação de equipamentos (prever no máximo até 15% do valor solicitado);
- f) Material permanente, equipamentos e livros, cuja aquisição seja devidamente justificada como essencial para o desenvolvimento do projeto. Os itens de capital serão alocados na instituição de execução do projeto, sob responsabilidade, manutenção e guarda do coordenador da proposta;
- g) Publicação de artigos em periódicos;
- h) Bolsas:
 - I. Até 02 (duas) bolsas de Iniciação Científica: para estudante de graduação, com dedicação de até 20 (vinte) horas semanais, por até 24 (vinte e quatro) meses, com valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais);



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



- II. 01 (uma) Bolsa Técnico I: para profissional com Ensino Médio concluído, com dedicação de até 40 (quarenta) horas semanais, por até 24 (vinte e quatro) meses, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- III. 01 (uma) Bolsa Técnico II: para profissional com Ensino Superior concluído, com dedicação de até 40 (quarenta) horas semanais, por até 24 (vinte e quatro) meses, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos).

3.2 Não serão financiadas despesas de custeio para: contas de luz, água, telefone, correios, manutenção de veículos, despesas com combustível, diárias para bolsistas, obras e reparos de construções civis, mobiliário, entendidas como despesas de contrapartida;

3.3 Não serão financiados recursos destinados a participações em eventos e visitas técnicas;

3.4 Deverá estar prevista na proposta o valor de 5% (cinco por cento) como despesa administrativa para Fundação de Apoio, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, na forma do art. 7º da Lei Estadual 20.537/2021, e à transparência dos valores pagos à equipe de trabalho e dirigentes da entidade vinculados à execução do termo;

IV. Na hipótese de a Fundação de Apoio receber recursos por mais de um termo de transferência, a memória de cálculo a ser apresentada para fins de comprovação e aferição da forma de rateio das despesas administrativas, tanto perante o agente repassador como perante o Tribunal de Contas, deverá vir acompanhada de toda a documentação necessária para que se verifique a efetiva impossibilidade de o valor de um mesmo comprovante ser utilizado, indevidamente, como comprovação de despesa em prestação de contas de processos diversos;

V. A Universidade apoiada deverá possuir Resolução que discipline as relações entre ambas;

VI. A prestação de contas das despesas administrativas deverá vir acompanhada de parecer técnico assinado pelo respectivo contador da Fundação de Apoio, atestando expressamente sua correção e observância aos requisitos do presente edital;

VII. Em tais casos, a Fundação de Apoio ingressará nos convênios na condição de tomadora/executora financeira e a ICT será partícipe do ajuste na condição de interveniente/executora técnica.



7 Apresentação das Propostas

As propostas deverão ser apresentadas via eProtocolo, até a data estipulada no **ITEM 8 – CRONOGRAMA**, deste edital, contendo:

1. Tabela de Pontuação preenchida, conforme Anexo I, deste Edital;
2. Projeto, conforme modelo disponibilizado no Anexo II deste Edital;
3. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, conforme Anexo III deste Edital.

8 CRONOGRAMA

ETAPA 1		
Atividade	Prazo	Responsável
Publicação do Edital	23/10/2024	PPG
Pedido de recurso/impugnação do Edital	Até às 17h00 de 25/10/2024	Pesquisador
Submissão da proposta institucional pela UEM	Até 11/11/2024	PPG
ETAPA 2		
Atividade	Prazo	Responsável
Submissão das Propostas à PPG/UEM	Até às 17h00 de 06/12/2024	Pesquisador
Análise e julgamento interno das propostas	Até às 17h00 de 10/12/2024	CTC da PPG
Divulgação do resultado preliminar dos projetos	Até às 17h00 de 11/12/2024	PPG
Solicitação de pedidos de reconsideração	Até às 12h00 de 13/12/2024	Pesquisador
Análise dos pedidos de reconsideração	14/12/2024	CTC da PPG
Divulgação do resultado dos pedidos de reconsideração	Até às 12h00 de 15/12/2024	PPG
Divulgação do resultado final com os projetos selecionados em P1 e P2	A partir das 9h00 de 17/12/2024	PPG
ETAPA 3		
Atividade	Prazo	Responsável
Submissão eletrônica dos projetos selecionados em P1 via Plataforma Sparkx	De 14/04/2025 a 28/04/2025	Pesquisador
Divulgação dos projetos contratados	A partir de 06/05/2025	Fundação Araucária



9 INFORMAÇÕES DO PROJETO

9.1 O projeto deve conter as seguintes informações, **limitadas estritamente a 10 (dez) páginas, conforme Anexo II deste edital:**

- a) Título;
- b) Resumo e palavras-chave (no máximo cinco);
- c) Introdução e justificativa;
- d) Objetivos (geral e específico);
- e) Metodologia;
- f) Resultados esperados (listar os resultados e os benefícios esperados considerando os aspectos social, econômico, ambiental, científico, tecnológico e/ou sociocultural para o Estado ou para a região);
- g) Aspectos éticos e de biossegurança (quando aplicáveis);
- h) Cronograma de execução;
- i) Indicação de colaborações ou parcerias já estabelecidas com outros centros de pesquisa e/ou empresas na área, quando houver;
- j) Referências.

10 Critérios de Julgamento

As propostas qualificadas serão classificadas conforme critério de julgamento listado abaixo:

- a) Produção acadêmica do coordenador da proposta, conforme tabela de pontuação apresentada no **ANEXO I** deste edital;
- b) Para cada Faixa, a distribuição de cotas de projetos aprovados em cada Centro de Ensino da UEM levará em consideração o número de propostas submetidas e qualificadas;
- c) Será assegurado pelo menos, 01 (um) projeto aprovado por Faixa, dentre aqueles qualificados, por Centro de Ensino da UEM;
- d) Serão considerados como critérios de desempate:
 - 1. maior pontuação no item 2 da tabela do ANEXO I;
 - 2. maior tempo de vínculo como pesquisador pertencente à carreira docente ou de agente universitário da UEM.



11 COMISSÃO INSTITUCIONAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA

- 11.1. Para a execução e acompanhamento desta chamada, será nomeada uma comissão pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação com membros a serem indicados pelos Centros de Ensino com projetos selecionados;
- 11.2. Os membros deverão ser docentes permanentes de Programa de Pós-graduação *stricto sensu* da UEM;
- 11.3. Coordenadores/proponentes e/ou participantes de projetos selecionados não poderão participar desta comissão.

12 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados será realizada por meio do site www.ppg.uem.br.

13 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

- a) Os proponentes poderão ter acesso às informações relativas à sua proposta, desde que solicitado via eprotocolo à PPG, resguardados os prazos estipulados no **ITEM 8 – CRONOGRAMA** deste edital;
- b) Em hipótese alguma serão apreciados recursos enviados por meio de correio eletrônico, solicitações por telefone ou após a homologação do resultado final;
- c) Toda correspondência emitida, por qualquer das partes envolvidas, relativas às propostas e respectivos processos deverá, obrigatoriamente, mencionar: código de identificação (eProtocolo), nome do coordenador, instituição/campus, modalidade e Centro de Ensino;
- d) Os pedidos de reconsideração serão encaminhados pela PPG ao Comitê Técnico Científico da PPG (**CTC/PPG**), para as devidas providências de análise e resposta.

14 ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

- a) O coordenador da proposta será responsável pela execução do plano de trabalho, utilização adequada dos recursos e envio de relatórios técnicos;
- b) A prestação de contas financeira deverá ser apresentada de acordo com as normas e prazos estipulados no edital da Chama Pública 23/2024 – Programa Institucional de Pesquisa Universal (Básica e Aplicada) da Fundação Araucária.



15 PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO

As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Fundação Araucária e da SETI, com a inserção das respectivas logomarcas em todos os materiais de divulgação.

16 DOS PROJETOS APROVADOS

Os coordenadores das propostas aprovadas neste edital deverão fazer a **SUBMISSÃO INDIVIDUAL** de seus projetos à Fundação Araucária, por meio da Plataforma de Operação de Projetos Públicos – Sparkx no link - sparkx.fundacaoaraucaria.org.br, de **15/04 a 28/04/2025**, conforme apresentado no ITEM 8 – Cronograma, **deste Edital e da CHAMADA PÚBLICA 23/2024 PROGRAMA PESQUISA UNIVERSAL (BÁSICA E APLICADA) – Fundação Araucária** (vide <http://www.fappr.pr.gov.br>).

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada serão resolvidos pelo CTC-PPG.

Maringá, 23 de outubro de 2024.



Prof. Dr. Mauro Antonio da Silva Sá Ravagnani
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação